



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.424

de 25 de novembro de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 36/2025)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025)”.

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025

Programa	Acresce	Reduz
0003	171.000,00	171.000,00
0004	2.281.000,00	2.281.000,00
0005	105.342,08	105.342,08
0006	205.500,00	205.500,00
0011	3.000,00	3.000,00
0017	3.495,33	0,00
0024	119.000,00	119.000,00
0026	100.000,00	100.000,00
	2.988.337,41	2.984.842,08

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.08	06.182.0024.2.064	119.000,00	119.000,00
02.04.01	12.361.0004.2.034	0,00	2.281.000,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	1.510.000,00	0,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	771.000,00	0,00
02.04.04	12.306.0005.2.100	105.342,08	105.342,08
02.07.02	27.812.0006.1.003	0,00	115.500,00
02.07.02	27.812.0006.2.009	205.500,00	90.000,00
02.10.01	08.245.0017.2.071	3.495,33	0,00
02.11.03	13.392.0011.2.051	3.000,00	3.000,00
02.35.05	15.452.0026.2.080	100.000,00	100.000,00
02.37.02	04.122.0003.2.007	50.000,00	50.000,00
02.40.02	23.695.0003.2.007	121.000,00	90.000,00
02.40.02	23.695.0003.2.058	0,00	31.000,00
		2.988.337,41	2.984.842,08

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de novembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente